

PROJETO DE LEI Nº 046 /2025**Institui no âmbito do Estado de Roraima a
Semana da Cidadania e dá outras
providências.****O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA**

faz saber que a Assembleia Legislativa aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito das escolas públicas do Estado de Roraima, a Semana da Cidadania, a ser realizada anualmente, com a finalidade de promover palestras e atividades educativas sobre cidadania, educação financeira e direitos do consumidor, visando à conscientização e preparação dos discentes para o planejamento financeiro e o exercício pleno de seus direitos e deveres.

Art. 2º A Semana da Cidadania será realizada na primeira semana do mês de março, preferencialmente para os alunos do ensino médio, podendo ocorrer de forma conjunta ou individualizada em cada unidade escolar, e contemplará, no mínimo, os seguintes temas:

I - Noções de economia;

II - Planejamento e gestão de finanças pessoais;

III - Direitos do consumidor, com ênfase no Código de Defesa do Consumidor;

IV - Cidadania, incluindo:

a) Princípios fundamentais da Constituição Federal (art. 1º);

b) Direitos e garantias fundamentais (art. 5º da CF);

c) Direitos sociais previstos na Constituição (arts. 6º a 11).

Art. 3º A Secretaria de Estado da Educação e Desporto será responsável pela coordenação e organização da Semana da Cidadania, podendo estabelecer diretrizes para sua implementação, bem como fornecer suporte técnico e pedagógico às escolas.

Art. 4º Para a realização da Semana da Cidadania, o Estado de Roraima poderá celebrar convênios ou parcerias com órgãos da administração pública, entidades privadas, instituições de ensino superior, entidades de classe, órgão de defesa do consumidor e organizações da sociedade



civil, bem como designar servidores de seus órgãos e autarquias para contribuir com as atividades programadas.

Art. 5º A implementação desta Lei não implicará em geração de despesas adicionais ao Estado de Roraima, devendo ser executada com recursos já alocados em Lei Orçamentária e disponíveis na administração pública.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 11 de março de 2025.

TAYLA RIBEIRO PERES SILVA
DEPUTADA ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa instituir a Semana da Cidadania nas escolas públicas do Estado de Roraima, promovendo palestras e atividades educativas sobre cidadania, educação financeira e o Código de Defesa do Consumidor. A iniciativa tem como objetivo ampliar o conhecimento dos estudantes sobre direitos e deveres, incentivando o exercício consciente da cidadania desde a juventude.

A educação para a cidadania é essencial para a formação de indivíduos críticos e responsáveis. A falta de conhecimento sobre direitos fundamentais, regras de convivência social e a estrutura do Estado pode dificultar a participação ativa da população na vida política e social. Além disso, a inclusão de temas como educação financeira prepara os jovens para uma relação mais consciente e saudável com o dinheiro, contribuindo para a redução do endividamento e para uma melhor administração dos recursos pessoais e familiares.

O Código de Defesa do Consumidor, por sua vez, é um instrumento fundamental para a proteção dos cidadãos, garantindo transparência e segurança nas relações de consumo. Muitas vezes, jovens e suas famílias desconhecem seus direitos, ficando vulneráveis a práticas abusivas. A difusão desse conhecimento nas escolas contribuirá para o fortalecimento da defesa do consumidor no estado.

A implementação da Semana da Cidadania será um investimento na construção de uma sociedade mais informada e participativa. O ambiente escolar é o espaço ideal para a promoção dessas discussões, alcançando muitos estudantes e, por consequência, suas famílias e comunidades. A realização de palestras, debates e atividades práticas proporcionará aos alunos um aprendizado dinâmico e acessível, preparando-os para os desafios da vida adulta.

Diante do exposto, esta proposta se justifica pela necessidade de fortalecer a educação cidadã em Roraima, promovendo o conhecimento de direitos e deveres e incentivando a formação de cidadãos conscientes, responsáveis e atuantes.

Boa Vista - RR, 11 de março de 2025.

TAYLA RIBEIRO PERES SILVA
DEPUTADA ESTADUAL



Tayla PERES
DEPUTADA ESTADUAL
MAIS POR VOCÊ, MAIS POR RORAIMA